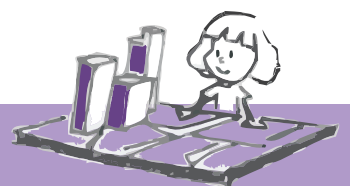


6

• o Planejamento urbano do ponto de vista de gênero



Capítulo VI O planejamento urbano do ponto de vista de gênero: rompendo com a segregação espacial das mulheres

É interessante notar que, já são doze anos pensando a cidade no feminino, mesmo estando presentes, participando, as mulheres são, muitas vezes, postas à margem do processo, e o seu trabalho nos mutirões, sobretudo o ligado às tarefas mais domésticas, como cuidar da alimentação do restante do pessoal, não é reconhecido.

Um exemplo disso ocorreu no I Encontro de Mutirantes, em Santo André, realizado em setembro de 2003, e que acabou deixando de fora as mulheres do mutirão da praça da Rua Eusébio de Queirós, próximo do local do evento. Quando os participantes do Encontro visitaram o trabalho realizado na praça, foram abordados por dona Odila, uma das mutirantes, que, descontente de ver seu trabalho não reconhecido, disse firmemente: “Eu, que ajudei tanto nesse mutirão, que fiz tanto pão de batata, na hora de participar do Encontro, nem fico sabendo. É demais, eu não aceito isso!” (Maria Helena Ribeiro, Projeto Municipal Viva a Cidade)¹.

Calió afirma, em 1992, que “são novas as discussões e re-leituras do urbano, que estão levando à revisão do conceito de políticas urbanas, a partir das especificidades de gênero”. Diz ela que também o planejamento urbano do país vem tendo dificuldades em elaborar, em meio a seus procedimentos técnicos, essa nova leitura da vida urbana, que incorpore tanto a crescente presença das mulheres nas lutas pela apropriação do espaço como as questões que envolvem suas vidas na cidade.

E vale a pena enumerar os diferentes tipos, que são muitos, de problemas enfrentados pelas mulheres no contexto urbano, pois eles, por si só, já dão uma dimensão estratégica da vida das cidades: violência, terciarização acompanhada de feminização da força de trabalho comprada a baixos salários, aumento do número de mães solteiras e sozinhas, empobrecimento crescente das mulheres idosas e das chefes de família, além da dificuldade de acesso aos serviços sociais de habitação, lazer, cultura, educação, etc.

A primeira experiência no Brasil a partir da qual o movimento de mulheres passou a discutir a gestão e reordenação democrática do espaço urbano foi um trabalho árduo, realizado em Santo André, que culminou com a inclusão de um plano setorial no Projeto de Lei do Plano Diretor – aliás, o único Plano Diretor do país a contemplar a questão específica da mulher –, intitulado Plano Municipal dos Direitos da Mulher, enviado à Câmara Municipal daquela cidade em 1991. Este processo representou um grande amadurecimento na discussão de mulher e cidadania².

Eis, em resumo, como se deu o início do processo de discussão que resultou na proposta desse Plano Municipal: primeiramente foi constituída uma comissão de trabalho pela Assessoria dos Direitos da Mulher, órgão da Prefeitura de Santo André responsável pelas políticas públicas voltadas para as mulheres. E

¹ Calió, S.A. *Mulher e espaço urbano*; Lopes, M.M./Assessoria dos Direitos da Mulher/Prefeitura de Santo André (SP), 1992, p. 3.

² Assessoria dos Direitos da Mulher. Apresentação, p. 2; *Mulher e espaço urbano*, 1992.

essa comissão decidiu formular para as mulheres da cidade de Santo André as seguintes questões: como cada mulher sente a cidade? E como a cidade expressa seus desejos e sonhos?

Calió afirma que a cidade, produto de cada sociedade e suas contradições, reproduz espacialmente a situação de discriminação social vivida pelas mulheres, pois nela a divisão do espaço e do tempo expressa as mesmas divisões existentes na sociedade. E a maneira pela qual a cidade é estruturada afeta diretamente o tempo das mulheres: o importante fator da definição dos locais de moradia, dos equipamentos, do trabalho é o que determina seus trajetos, e se eles serão desgastantes ou gerarão contatos enriquecedores com a paisagem urbana.

Ressalta também essa autora que a mulher, como principal administradora do cotidiano da família, vive em eterna corrida contra o relógio, tentando combinar e conciliar o emprego com os afazeres domésticos, com o horário da escola das crianças, com as contas a pagar, com o doente da família que ela tem de levar ao médico e de quem tem de cuidar, etc. Seu direito de usufruir a cidade enquanto cidadã está diretamente ligado e condicionado a seu papel social.

Com relação a esse direito ao espaço livremente apropriado para a vivência pessoal, Calió salienta que a mulher dificilmente se sente à vontade em sentar numa praça sozinha para ler, pensar na vida e relaxar, porque logo algum homem, passando por ali e vendo uma mulher sozinha, sente-se no direito de importuná-la, pois, “afinal, uma mulher sozinha, em um parque ou uma praça, está querendo alguma coisa...” Realmente, pode-se constatar que a mulher já não está predisposta a se permitir esse direito.

Essa autora chama a atenção também para uma nuance do comportamento masculino (enquanto tendência, pois não se trata, é claro, de comentar atitudes de indivíduos isoladamente), que se modifica, conforme a mulher se apresenta: “O mesmo cidadão, passando por ali, deparando com a mesma cena, mas com a mulher rodeada de crianças, pensará ‘essa mulher está trazendo seus filhos para passear no parque, cumprindo, como manda a sociedade, seu papel protetor de mãe, e, portanto, nada deve importuná-la’, ela está segura, no papel exemplar de mãe, conseqüentemente, é esposa de alguém”.

Os lugares públicos estão identificados com os tipos de mulheres que a sociedade produz. Por exemplo, quando uma mulher com filhos jovens procura um apartamento para alugar numa rua como a Bela Cintra, por exemplo, faz geralmente a seguinte pergunta: qual é o lado dessa rua em que ficam as putas? Quero que o meu apartamento fique em outro trecho.

Calió reflete sobre o espaço público e introduz o conceito de “lar expandido”. Respondendo à questão de saber quais são os espaços da mulher na cidade, diz ela que, quando a mulher não está em seu local de trabalho, está pre-

sente nos espaços ditos femininos da cidade (supermercado, feira, posto de saúde, etc.), verdadeiras extensões do espaço privado do lar. Fica claro que o espaço público admitido para as mulheres é o “espaço público expandido do lar”.

É certo que acabou o tempo da mulher trancada dentro de casa, cuidando apenas dos afazeres domésticos. De todas as atividades requeridas pela vida urbana atual, uma série de tarefas, para serem realizadas, necessita de haver mulheres em outros espaços que não sejam somente o do lar: hospitais, escolas, padarias, lojas, supermercados, bancos, *shoppings*, dentista, médico, etc. São espaços públicos em que se dá a reprodução da força de trabalho necessária à manutenção do sistema capitalista, e aí a participação da mulher é fundamental. Por isso mesmo o chamamos de “lar expandido”: é espaço público, porém, no fundo, extensão das atividades do lar.

Na cidade, a mulher que trabalha fora de casa está, em sua maioria ainda, confinada nos guetos do trabalho feminino, verdadeiros prolongamentos das suas atividades ditas “naturais”. E o resultado disso é que a mulher que casa, tenha filhos ou não, torna-se a “esposa ou a mãe-esposa que trabalha”, tendo de suportar uma dupla jornada de trabalho.

Talvez se pudesse considerar que a mulher solteira e sem filhos seria então mais favorecida para aproveitar a vida urbana. Mas nem sempre é o que acontece. Proibições, exclusões, violência física e moral marcam seu cotidiano, trazendo como conseqüência a familiaridade com o medo em sua presença nas ruas.

Calió insiste em que a cidade abre os braços à mulher que se apresenta como agente do consumo. O trabalho doméstico não é reconhecido como produção social, só o consumo dá legitimidade à presença da mulher no espaço externo à casa. Apesar de a sociedade negar à mulher a liberdade de decidir sobre seu próprio corpo, o corpo feminino povoa os muros e cartazes, consumido como signo das manipulações mercantis. Só assim, como mulher objeto sexual, a mulher tem seu pleno espaço na cidade. Um grande paradoxo.

No entanto, como lembra nossa autora, “apesar de tudo, a cidade atrai: um espaço proibido e, ao mesmo tempo, desejado”³. Não podemos nos esquecer de que é na cidade que ocorrem as inovações técnicas, econômicas, políticas e intelectuais, é, portanto, aí que o papel da mulher também se transforma.

Atualmente, considerando a economia que se processa dentro do lar, ela tem deixado de aparecer como produtora de bens diretamente consumíveis, para figurar mais como produtora de serviços. Em parte isso se deveu às mudanças tecnológicas dos últimos tempos. Vindos da chamada “era da modernidade”, os equipamentos eletrônicos, que rapidamente ficam obsoletos, o automóvel onipresente, a enxurrada de novos produtos, etc. de fato alteraram o trabalho da mulher, mas cabe perguntar se isso trouxe um real alívio...

³ Calió, S.A., 1992.

Na produção fora do lar, ela aparece cada vez mais presente, tendo em vista todo o processo de terciarização e a conseqüente feminização da mão-de-obra por que passam as grandes cidades. Apesar da dupla jornada de trabalho, a mulher, ao entrar no mundo do trabalho externo, considerado social e que, portanto, se leva em conta – e ganhando, pelo mesmo trabalho, menos do que os homens –, não deixa de obter ganhos, faz novas amizades, rompe o isolamento, ampliando assim o seu mundo.

“A cidade do urbano abandonado” é dura, violenta, e transforma a sobrevivência em um ato de luta diária. As mulheres – trabalhadoras dentro e fora de casa – estão na linha de frente dessa luta, apesar de toda a invisibilidade imposta pela cultura patriarcal, que as nega, as esquece, as desvaloriza. A jornada é dupla, tripla, e representa um esforço gigantesco para tentar administrar o inadmissível⁴.

Pode-se dizer que essa compreensão do que é a estrutura social sob a égide do capitalismo e de como têm-se dado as mudanças sociais nas últimas décadas está hoje ao alcance de todos os movimentos organizados de reivindicação. Assumindo essa visão mais sintonizada da sociedade, a fundamentação das políticas públicas de gênero, para que se abra espaço à democratização da cidade, levada a cabo pela Assessoria dos Direitos da Mulher de Santo André parte do princípio de que mulheres e homens vivem diferentemente os problemas da vida urbana.

O papel – que se tem revestido de importância cada vez maior – das mulheres na reprodução da força de trabalho e na família torna-as presença marcante e quase obrigatória nas lutas sociais pela melhoria dos serviços urbanos e da qualidade de vida, lutas que, muitas vezes, têm início graças à própria iniciativa feminina.

Destaca também o documento lançado pela Assessoria que o conceito de pleno exercício da cidadania só terá aplicação real na vida das mulheres se significar enfrentamento direto de suas questões específicas. Propõem-se assim sistemas especiais de defensoria contra a violência e contra a discriminação no emprego; políticas de saúde integral; a criação de novas oportunidades em todas as áreas da economia; a garantia de acesso à educação e à formação profissional; incentivos à criação de rendimentos, facilitando-se o acesso ao crédito; a criação de políticas habitacionais específicas, etc.

Tudo isso visando a partilhar as responsabilidades da reprodução da força de trabalho e formular políticas afirmativas que criem a base para que se exerça a igualdade de direitos e deveres, tal como se dá no exercício da paternidade.

Esse documento considera que as lutas empreendidas especificamente pelo movimento de mulheres, assim como aquelas levadas a efeito pelos diversos

⁴ Calió, S.A., 1990.

movimentos populares com presença atuante das mulheres, por melhores condições de vida e moradia, por creches, por educação não sexista, por trabalho igual para salário igual, formação profissional, saúde integral, livre sexualidade, contracepção, aborto, SOS-mulheres, delegacias de defesa da mulher, casas de refúgio, centros de atendimento jurídico e social, grupos de bairros, grupos culturais, etc. seriam, antes de mais nada, lutas pela efetivação do direito à cidadania.

Dá-se aí destaque às mulheres como gestoras da configuração urbana, porque são essas que desencadeiam, em sua maioria, as lutas por serviços urbanos e sociais, envolvidas que estão na manutenção da sobrevivência cotidiana da família e da qualidade de vida desta. Criando seus grupos e suas redes de solidariedade, democratizam a sua própria vida, mas também a vida urbana, que se torna mais rica e aberta.

Depois da fase de elaboração, conseguiu-se que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) fosse inserido na proposta de Plano Diretor. E nele duas foram as orientações que estiveram na base das cinco diretrizes de que foi composto:

- estabelecimento, em todos os setores da administração, de políticas específicas voltadas para as mulheres;
- garantia de representação das mulheres, por intermédio de suas diversas associações, nos programas sociais da municipalidade.

Um plano para as mulheres na cidade

Como elemento básico para muitas das formulações que desenvolvemos neste Capítulo VI, transcrevemos abaixo as partes mais significativas do PMDM:

Seção XII – Constituem diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher:

I – estabelecer políticas públicas aos órgãos municipais, combatendo a discriminação e objetivando a melhoria da qualidade de vida da população feminina da cidade;

II – estabelecer maior participação do poder público na socialização do trabalho doméstico, visando a facilitar a gestão da vida cotidiana com melhoria e criação de equipamentos sociais, tais como: postos de saúde, creches, refeitórios, cozinhas e lavanderias coletivas, escolas em período integral;

III – formular programas de ampliação de emprego e incentivos fiscais, financeiros e técnicos, voltados especificamente para as mulheres, de modo que se estimule a formação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas;

IV – estabelecer normas para a formação de um banco de dados sobre

a mulher no município, objetivando inventariar a situação da mulher andreense;

V – assegurar a participação das mulheres na elaboração, acompanhamento e gestão dos programas e equipamentos públicos.

Apresentamos abaixo também a íntegra dos itens específicos, ou de interesse para as mulheres, que foram incluídos no Projeto de Lei do Plano Diretor, além do Plano Municipal dos Direitos da Mulher:

Título II – Do ordenamento territorial

Capítulo IV – Das diretrizes específicas

Seção II – Da ampliação da oferta de moradias

Parágrafo Único – A política habitacional conterà as seguintes diretrizes:

I – Programas municipais de habitação atendendo, com prioridade, as mulheres chefes de família, particularmente as que trabalham no setor informal e sem acesso aos financiamentos convencionais;

II – Projetos habitacionais contemplando, quando for o caso, a construção de equipamentos coletivizados, como lavanderias, refeitórios e cozinhas.

Seção IV – Do meio ambiente

Artigo 32 – O Plano Municipal de Meio Ambiente regulamentará o Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, contendo as disposições para:

II – definir critérios de distribuição de áreas verdes de recreação cotidiana nos bairros, garantindo a diversidade dos espaços, de forma que se atendam as demandas diferenciadas por idade, sexo e condição física;

Parágrafo 1º – As áreas verdes de recreação, com acima de 10.000 m², devem garantir a criação de espaços apropriados para as mulheres em período de amamentação e para os cuidados com os bebês;

Parágrafo 2º – As áreas de recreação infantil devem garantir a segurança bem como a adequação dos equipamentos às crianças.

Seção VII – Da educação

Artigo 48 – O Plano Municipal de Educação deverá:

II – estabelecer critérios de distribuição espacial dos equipamentos de educação, para que se permita a todas as faixas etárias o acesso ao ensino, considerando as barreiras físicas existentes;

III – determinar as áreas prioritárias de atendimento para instalação de equipamentos de educação;

IV – garantir um programa educacional integrado com um programa de cultura, esporte e lazer, buscando assim a formação integral do educando;

Seção X – Do abastecimento alimentar

Artigo 56 – O órgão municipal responsável pelo abastecimento ali-

mentar deverá contemplar:

II – a promoção e a descentralização dos equipamentos públicos de comercialização de alimentos;

Seção XI – Da segurança pública

Artigo 58 – Para melhorar a segurança, o município deverá ainda:

IV – elaborar plano de iluminação pública, com prioridade aos locais considerados mais perigosos e de grande fluxo, compatibilizando-o com o plano de arborização;

V – revitalizar as áreas de entorno das estações ferroviárias, área central e centros de bairros, mediante a diversificação de atividades que gerem movimento de pessoas, principalmente fora do horário do comércio;

VI – promover a manutenção dos espaços públicos, como também fiscalizar os terrenos particulares quanto à limpeza e construção de muros e passeios;

VII – descentralizar os equipamentos públicos, visando a atender os moradores nos bairros.

Título III – Instrumentos do Plano Diretor

Capítulo II – Do planejamento de bairro

Artigo 62 – Constituem objetivos do planejamento de bairro:

II – a melhoria da qualidade de vida nos bairros;

III – o reforço das práticas sociais da população, preservando e revitalizando os espaços de uso coletivo, em especial, os destinados à população infantil e de terceira idade;

V – a articulação das demandas da população com as prioridades gerais do bairro e da cidade;

VI – o incentivo à organização dos moradores a partir da discussão dos planos, projetos, tendências e potencialidades dos bairros no contexto da cidade.

Artigo 65 – A participação da população será estimulada pelo planejamento de bairro, em particular, por meio de:

II – divulgação e discussão dos projetos previstos pelos órgãos públicos, tanto para o bairro como para a cidade;

IV – definição da demanda dos projetos previstos pelos órgãos públicos, tanto pra o bairro como para a cidade;

IV – definição da demanda e localização dos equipamentos e serviços públicos.

Capítulo X – Da legislação complementar e dos planos setoriais

Artigo 80 – O Plano Diretor será complementado

III – pelos Planos Setoriais mencionados na presente lei.

Artigo 81 – Os Planos Setoriais e a Política de Terras Públicas, citados nesta lei, serão elaborados para um horizonte de 20 anos e deverão ser revisados,

atualizados e publicados amplamente, no mínimo a cada Administração após a revisão do Plano Diretor, dos quais decorrerão o Programa Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 82 – Os Planos Setoriais serão elaborados pelas respectivas secretarias, assessorias ou autarquias, observando a compatibilidade e a atuação articulada dos diversos órgãos municipais.

Título IV – Do sistema de planejamento e gestão

Capítulo I – Do sistema de planejamento

Artigo 83 – O Poder Executivo implantará um processo de planejamento permanente, tendo por objetivo:

II – acompanhar a execução dos planos e programas setoriais;

VII – implantar o sistema de informações, em particular, o Banco de Dados Municipal.

Parágrafo único – Para atender o disposto no Inciso VII, os dados e informações serão diferenciados por sexo, para possibilitar a formação do Banco de Dados sobre a Mulher.

Capítulo III – Da participação e do direito à informação

Artigo 87 – Compete ao Poder Executivo:

I – promover a participação da comunidade na formulação das políticas municipais;

II – assegurar à população o acesso às informações e documentação, concedendo subsídios para a participação da comunidade no processo de elaboração, aprovação, revisão e acompanhamento de programas, projetos e planos municipais ou regionais, de prestação de contas e dos respectivos indicadores.

O que o estupro tem a ver com o zoneamento - As mulheres querem participar do planejamento

No município de Santo André – pioneiro em nível nacional – foi desenvolvida uma pesquisa (conforme o relato de Calió)⁵ na qual se constatou que os estupros registrados na Delegacia de Defesa da Mulher aconteciam geralmente em lugares onde não havia comércio, nem iluminação. Além disso, o itinerário dos ônibus não contemplava o interior desses bairros. Verificou-se que os locais em que os estupros aconteciam mostravam-se diretamente ligados a falhas no zoneamento da cidade, ao mau uso e a ocupação irregular do espaço, tudo isso ainda mais prejudicado por falhas na implantação da infra-estrutura de transporte e iluminação. Contribuía também para a ocorrência desse tipo de crime a falta de fiscalização para coibir a postura de muitos proprietários, que deixam seus terrenos baldios e não murados.

Nas áreas urbanas as/os planejadoras/es já têm concluído que os

⁵ Tal como está no Trabalho Programado I.

espaços devam ser sempre ocupados, implantando-se neles áreas de lazer ou outros equipamentos sociais, mas, na definição desses espaços, nunca levam em conta especificamente as mulheres, e sim apenas os jovens, as crianças, os idosos e os homens.

Nunca se pensa em espaços de lazer para as mulheres, nem as próprias mulheres planejadoras o fazem. Isso já está tão introjetado como natural, que quase impede iniciativas de se levar aos governantes a preocupação e a sensibilização para com essa população, que na Área Metropolitana de São Paulo chega a constituir mais do que 52% do total.

Mas esse é um caso que ilustra a tendência de o Estado ficar alheio aos anseios gerais da população. O distanciamento da sociedade civil – principalmente por parte das mulheres que tenham consciência da opressão que sofrem – das decisões de poder do Estado, tanto do Executivo, como do Legislativo e do Judiciário, como também do poder na Universidade, dificulta em muito o entendimento das/os políticas/os e, por conseqüência, das/os técnicas/os na implantação de políticas públicas no espaço urbano que possam mitigar essas carências e fazer avançar a solução desses problemas sociais.

O Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo

Ao encerrar este trabalho, estamos repetindo a experiência de ver mais uma mulher exercendo o comando da Prefeitura de São Paulo. E nesse mandato testemunhamos a aprovação do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo

Esse é o primeiro plano a ser discutido e aprovado em nosso município em mais de trinta anos, e traz uma real contribuição para a busca de planejar a cidade incorporando o ponto de vista das mulheres ao dispor, no Capítulo II – Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida –, em seu Artigo 22, sobre como devem ser traçadas as políticas públicas, considerando as questões de gênero, raça, faixa etária e as necessidades de pessoas com deficiência física.

Isso, que pode ser considerado uma conquista, e vem reafirmar a atualidade do enfoque de nossa pesquisa, que é, principalmente, o registro da trajetória das mulheres na história da Área Metropolitana de São Paulo, produzindo o espaço construído, construindo a sua cidadania, a duras penas, enfrentando as mesmas dificuldades que os homens das classes populares enfrentam, de mobilidade, de falta de serviços urbanos e de moradia, tudo agravado, ainda, pela discriminação de gênero.

A discussão das propostas das mulheres para o Plano Diretor Estratégico (PDE) por meio da Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal de São Paulo

A primeira etapa de discussão proposta pela Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla) da Prefeitura do Município de São Paulo não teve a par-

ticipação organizada do movimento de mulheres e do movimento feminista. Mas a Coordenadoria Especial da Mulher, órgão municipal ligado à Secretaria Municipal de Governo, conseguiu inserir no Plano Diretor a preocupação com a implantação de ações que contemplem a questão de gênero.

Na segunda etapa do processo, ao discutir-se os planos regionais, em março de 2003, foi desencadeado, em parceria com a União de Mulheres de São Paulo, um processo que levou a um debate na Câmara Municipal tendo como parceiras as vereadoras da Comissão de Defesa da Mulher, Flavia Pereira e Lucila Pizani. O debate teve a participação da Sempla, e a partir dele constituiu-se um grupo de trabalho que deu início a uma seqüência de plenárias e consultas às mulheres sobre a cidade e suas propostas que culminou com uma audiência pública.

Levando em conta que o Plano Diretor tem a ver, diretamente, com a vida da população, pois é uma lei municipal que assume como objetivo reorganizar o espaço da cidade, criando normas e regras para a sua utilização, seu desenvolvimento econômico e traçando diretrizes para as ações de políticas públicas sociais e urbanas. E exemplo disso é que decide sobre a distribuição dos espaços verdes, cria regras para a proteção dos recursos hídricos (rios, córregos, represas), estabelece onde se pode ou não construir, regulariza a posse da terra urbana, etc.

Pois bem, aquele grupo de trabalho, acima referido, elaborou uma pequena cartilha justamente visando organizar de forma clara os dados sobre a questão, cartilha essa estruturada em torno de dois objetivos: informar as mulheres sobre a primeira etapa do PDE e instaurar um esforço de reflexão e coleta de opiniões.

Mas já desde o ano de 2002 a Prefeitura Municipal de São Paulo vinha dando andamento a um processo de elaboração do novo Plano Diretor, com coordenação geral da Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla).

A primeira fase dessa elaboração aconteceu no semestre passado, quando foi aprovada a lei do Plano Diretor Estratégico (PDE), que estabelece diretrizes para a organização de toda a cidade, no que diz respeito a transporte, saúde, educação, habitação, posse da terra, cultura, lazer, esporte, segurança, acessibilidade, meio ambiente, etc.

Na segunda e na terceira fase, sob a responsabilidade das 31 sub-prefeituras, serão elaborados os Planos Regionais (PRs) e os Planos de Bairros (PBs), que terão por objetivo aplicar as diretrizes do PDE.

Lembrando o disposto no Artigo 22 do Capítulo II do PDE – é obrigatória a incorporação da questão de gênero nas *ações de políticas sociais* –, nós, mulheres, que somos mais da metade da população de São Paulo, não podemos ignorar e nem estar fora desse processo de elaboração das últimas fases do PDE, além do que se trata de completar e aperfeiçoar o que foi decidido na primeira fase.

Por isso, as vereadoras Flávia Pereira e Lucila Pizzani, a Coordenadoria Especial da Mulher da Prefeitura de São Paulo e o movimento de mulheres, preocupadas em interferir nesse processo, organizaram o debate *Mulher e o Plano Diretor*. Como resultado dessa discussão, foi composto um grupo de trabalho (GT), que já conta também com a participação dos vereadores Nabil Bonduki e Tita Dias, além da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Baseado no citado Artigo 22, esse GT está elaborando um adendo específico sobre a mulher que poderá ser chamado, dentro do PDE, de “Diretrizes Específicas para a Mulher” (DEM) e se refere a políticas urbanas e sociais de gênero para as questões do *desenvolvimento econômico, da qualidade de vida, das políticas sociais, da questão fundiária e da acessibilidade*. Além disto, este GT proporá o desdobramento e a aplicação dessas diretrizes nos PRs e PBs.

O sentido de participarmos desse GT será o de refletir sobre o fato de que, sempre preocupadas com os filhos, os companheiros, a família, o trabalho doméstico e o trabalho fora de casa, nós, mulheres, temos dificuldades em pensar em nós mesmas. Mas precisamos romper com essa lógica! Precisamos parar e pensar no planejamento de nossa cidade, socializando as responsabilidades. Tomar, também, consciência do nosso direito à cidade, lutando para que nos seja garantida uma melhor qualidade de vida e a conquista de nossa cidadania. E aqui colocamos na íntegra as reflexões que desenvolvemos neste processo. Aqui apresentamos o conteúdo de nossos boletins o primeiro dizia.

Será que os planejadores urbanos pensam em nossos interesses, nos termos em que esses necessitam ser pensados? Infelizmente, ainda não. Precisamos assumir esta tarefa. Pensar a cidade do ponto de vista das mulheres será, para muitas, uma tarefa nova. Por exemplo, pensar nas dificuldades causadas pela baixa qualidade da infra-estrutura e dos serviços – bairros pouco iluminados, terrenos baldios não murados, ônibus distantes –, o que facilita a violência sexual, aumentando a possibilidade de estupros, o abuso sexual sofrido nos ônibus, etc.

JUNTE UM GRUPO DE MULHERES E DISCUTA ESTAS QUESTÕES. DEPOIS, ENCAMINHE-AS AO GT MULHER E PLANO DIRETOR, DA CÂMARA MUNICIPAL. OU TELEFONE PARA O Nº ——— E AGENDE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE GT.

O resultado dos estudos e discussões do GT, apoiado numa ampla participação dos movimentos de mulheres, será um entendimento mais profundo da legislação que regula a ocupação da cidade, as chamadas de leis de zoneamento, que estabelecem como e onde construir residências, comércio, indústrias...

Pois algumas destas leis mudaram. Vejamos, por exemplo: algumas zonas industriais passaram a ser consideradas zonas mistas, ou seja, podem ter comércio, escolas, e residências também; as favelas que não estiverem em áreas de risco (de desmoronamentos, enchentes) serão regularizadas e passarão a se chamar Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); seus moradores poderão, até mesmo, ter um título de concessão de uso.

Essas mudanças significam a regularização do Estatuto da Cidade, uma lei federal que determina a função social da propriedade e da moradia contida na nossa Constituição.

SE VOCÊ TIVER INTERESSE EM DISCUTIR OS AVANÇOS NA NOVA REGULARIZAÇÃO URBANA, PROCURE-NOS.

O boletim distribuído para as sub-prefeituras continha uma bateria de perguntas que relacionamos em seguida.

Vamos enriquecer o PDE, respondendo a algumas questões que contribuirão para a inclusão do ponto de vista das mulheres sobre a cidade:

- Qual o principal problema que você sente como mulher na cidade de São Paulo e que dificulta a sua vida?
- Em relação à moradia, o que você enfrenta como problema principal?
- E em relação à rede de transportes?
- O que gostaria de propor na área da educação?
- E, na saúde, o que gostaria de ver mudado?
- Que tipo de lazer e esporte gostaria que fosse implantado?
- Para evitar a violência, tanto no espaço público como no doméstico, o que você gostaria que fosse feito?
- Quando decidimos ser mães muita coisa muda em nossa vida. Principalmente a mobilidade. Que tipo de serviços precisamos para facilitar o desempenho da maternidade?

O processo durou cerca de quatro meses e foi encerrado com uma audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em que foi aprovado o texto final encaminhado à Comissão de Políticas Urbanas da Câmara Municipal de São Paulo.

Apresentamos a seguir, as emendas propostas pelo GT e aprovadas na Audiência Pública desta Comissão, que foi realizada no dia 17 de setembro de 2002 e cujo encaminhamento consiste na apresentação das emendas ao relator da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para serem incorporadas ao texto do referido projeto.

São propostas referentes a políticas urbanas e sociais de gênero para as

questões do *desenvolvimento econômico, da qualidade de vida, das políticas sociais, da questão fundiária, e da acessibilidade:*

Diretrizes Específicas para as Mulheres (DEM) – Texto final

Desenvolvimento econômico e geração de renda

- Incentivos específicos e apoio financeiro com microcréditos para as mulheres.
- Formação de cooperativas com o olhar de gênero.
- Garantia de 10% dos espaços de feiras e comércio ambulante, para atendimento da economia solidária e cooperativa de mulheres.
- Apoio a eventos e feiras onde as mulheres possam comercializar seus produtos.

Educação

- Bolsas de estudo para as mulheres chefes de família, que em sua maioria têm baixa escolaridade.
- Ampliação do vai e volta (transporte público gratuito da prefeitura de crianças para a escola).
- Formação profissional e social que não reforce os estereótipos sexistas.
- Aumentar o número de creches e escolas integrais, como os CÉUS, o que garante a liberação das mulheres para o seu desenvolvimento.
- Funcionamento de creches nos fins de semana e à noite.

Mobilidade e acessibilidade

- Desenvolver campanhas educativas de combate ao assédio sexual nos transportes.
- Criar itinerários interbairros, que passem pelas creches, escolas, unidades básicas de saúde e comércio.
- Desenvolver campanhas para que a opinião pública modifique o tratamento desrespeitoso em relação às mulheres nos transportes e em todos os espaços públicos. Principalmente às gestantes, mulheres que portam crianças e idosas, dando ênfase às mulheres deficientes.
- E também às mulheres motorizadas, vítimas de desrespeito.
- Garantir a aplicação das normas que garantem a acessibilidade aos edifícios e levem à diminuição das barreiras arquitetônicas, promovendo o rebaixamento de guias para a locomoção dos carrinhos de bebês, de feiras, etc.
- Realocação dos pontos de ônibus localizados em lugares ermos, que favorecem o estupro das mulheres.
- Banheiros públicos de qualidade e gratuitos, localizados nos locais centrais dos bairros, principalmente nos periféricos.
- Diminuir a altura dos degraus dos ônibus, que dificultam o acesso das mulheres, sempre carregadas de pacotes ou de filhos.

Meio ambiente

- Desenvolver programas específicos de informação e conhecimento da legislação ambiental para as mulheres.

Violência contra a mulher

- Capacitação dos profissionais de saúde para atender adequadamente as mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.
- Contratação de psicólogos para as Unidades Básicas de Saúde.
- Fortalecimento dos centros de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.
- Garantia de atendimento jurídico às mulheres vítimas de violência.
- Sigilo absoluto nas denúncias de agressão tanto doméstica quanto sexual.

Comunicação

- Garantia de informação, no âmbito das subprefeituras, de todos os programas e serviços destinados ao atendimento das mulheres.

Segurança

- Garantia de policiamento comunitário nas áreas da periferia.
- Garantia de segurança nas escolas.

Saúde

- Implantação do Programa de Assistência Integral à Mulher em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- Atendimento especializado e multidisciplinar no plano psicológico, assistencial, de moradia, de educação, de geração de emprego e renda, de formação, para as mulheres que estão em albergues.

Habitação

- Elaborar programas de subsídios para as mulheres, tendo em vista que, segundo o IBGE, elas recebem em média 70% dos salários dos homens (grande parte delas muito menos que isso), principalmente nas funções que não exigem qualificação para o seu desempenho.
- Elaborar programas de subsídios para as mulheres que chefiam família, a fim de que possam adquirir uma unidade habitacional.
- Garantir que o título da propriedade ou de concessão real de uso seja feito em nome da mulher.
- Ampliar a parceria da Secretaria da Habitação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se aumente o número de moradias provisórias ou se transformem albergues em moradias provisórias.
- Programa de cortiços que atendam especificamente as mulheres, principalmente na região do Centro.

Uso do solo

- Garantia da aplicação da legislação que obriga murar terrenos vazios.
- Sinalização dos espaços da cidade, como parques e lugares públicos, onde

possa ocorrer violência, como estupros.

Iluminação

- Garantia da iluminação pública.

Lazer, esporte e cultura

- Criar condições para que as mulheres possam freqüentar os parques, com a instalação de fraldários (que sejam um espaço onde também os homens possam trocar as fraldas das crianças), espaços de conforto perto dos playgrounds para melhor cuidado com as/os filhas/os.
- Espaços recreativos e atividades com direcionamento para as mulheres, nos clubes, casas de cultura, centros de vivências, cursos e teatros.
- Mais shows e peças de teatro na periferia em horários que as mulheres possam freqüentar.

Programas sociais específicos para as mulheres

- Que haja menos rigidez nos critérios de seleção.
- Que os cursos que acompanham esses programas sejam de mais qualidade.

Trabalho

- Garantia da lei que dá condições à mulher para amamentar seu bebê por seis meses.
- Garantia da lei que pune o pedido de atestado de esterilização.

Gestão

- Que seja garantida a participação das mulheres nos organismos de representação, como o orçamento participativo, conselhos e conferências.
- Participação das entidades de mulheres, nas agências de desenvolvimento econômico e social.
- Apoio e fortalecimento das entidades de mulheres.

Podemos afirmar com segurança que as mulheres feministas e do movimento de mulheres, aliadas à Coordenadoria Especial da Mulher e às vereadoras, deram um salto de qualidade ao conseguirem articular-se e produzirem uma intervenção no processo de elaboração do Plano Diretor Estratégico da cidade de São Paulo. E nós, da Universidade, tivemos um papel fundamental nesse processo ao apresentarmos aí as reflexões já concluídas no longo processo de pesquisa e discussão, com cerca de mais de 2 mil pessoas, sobre a importância da participação das mulheres no processo do Plano Diretor e da perspectiva de gênero. No município de Santo André também foi retomado o processo de discussão, mas não pudemos acompanhar.

Queremos ainda aqui destacar as contribuições que o Instituto Brasileiro de Administração Municipal tem dado por meio de seu Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas. Desenvolvendo seminários e dando destaque em suas publicações. Utilizamos essas contribuições no decorrer deste volume, e

aqui destacamos as contribuições que pudemos extrair da *Introdução ao planejamento para o gênero* – um guia prático publicado em 1997, com o apoio da Fundação Ford. Este instrumento vem ajudar as/os gestoras/es para que possam pensar o planejamento municipal assumindo a perspectiva de gênero, abordando os conceitos de gênero e desenvolvimento, e dando o enfoque de gênero no desenvolvimento. Mas o que mais nos chamou a atenção foram os passos operativos para que pudéssemos atingir esse objetivo, bem explicitados naquele guia.

Dizem que os temas de que as mulheres normalmente falam são a maternidade, o próprio corpo, a casa e a infância, e não tratam de quase nada ou (nunca) dos negócios, da vida urbana, das guerras, do mundo exterior ao eu.”⁶. Como vimos neste trabalho não é bem verdade esta afirmação. As mulheres vão em levadas para as plenárias do orçamento participativo e para as Conferências, a I Conferência da Municipal da Mulher foi preparada para 1000 chegou a 2000 mulheres. Participam ativamente no processo do Orçamento Participativo e rapidamente se dispuseram a pensar a cidade ao feminino.

Aqui um pequeno comentário, foi de não ter sido incluído na programação do capítulo do Plano diretor sobre as mulheres de Santo André o combate à reprodução do machismo que se dá por meio da educação diferenciada, em que a escola reforça os estereótipos de comportamento de homens e mulheres. Mas acredito que depois de 12 anos e sabedora de que as mulheres feministas que estão na Assessoria dos Direitos da Mulher em Santo André, em 2003 conseguiram colocar a questão de gênero em todo o texto da proposta do Plano Diretor quero aqui também me comprometer com as/os leitoras que transformarei este capítulo numa publicação brevemente, para que possa contribuir para as gestoras/es e que aprofundo no capítulo IX.

⁶ Branco, p. 14.